



LIDO EM SESSÃO

Em 19/01/23

1º Secretário

A PUBLICAR

Em 19/01/23

Presidente

PROJETO DE LEI N° 001/2023.

“Dispõe sobre a fixação do Salário Mínimo a ser pago aos Servidores da Câmara Municipal de Goiana, e dá outras providências”

Art. 1º. Fica fixado em R\$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais), o valor do Salário Mínimo, a ser pago aos servidores ativos, inativos e pensionistas da Câmara Municipal de Goiana.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, na parte relativa ao Poder Legislativo Municipal, e serão classificadas nas dotações específicas.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos financeiros retroagem a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 4º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Goiana, em 16 de janeiro de 2023.

Ver. Eduardo Batista

Presidente

Ver. Edson da Farmácia

1º Secretário.

Ver. Ramom Aranha

2º Secretário.

PUBLICADO
Em 19/01/23
Funcionário:
Paulo Cipolla



JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei que ora se justifica dispõe sobre a fixação do Salário Mínimo a ser pago aos Servidores da Câmara Municipal de Goiana, e dá outras providências, no sentido de adotar o valor do salário mínimo nacional.

Espera-se, portanto, a aprovação, por esta Câmara Municipal, do Projeto de Lei ora justificado.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Goiana, em 16 de janeiro de 2023.

Ver. Eduardo Batista
Presidente

Ver. Edson da Farmácia
1º Secretário.

Ver. Ramom Aranha
2º Secretário.

LIDO EM SESSÃO
Em, 19/01/23



A PUBLICAR
Em, 19/01/23



Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Goiana, sobre o Projeto de Lei nº 001/2023, datado de 16 de janeiro de 2023, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Goiana, que “Dispõe sobre a fixação do Salário Mínimo a ser pago aos Servidores da Câmara Municipal de Goiana, e dá outras providências”.

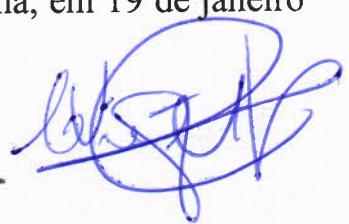
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Goiana, revestida de suas atribuições regimentais e legais, propõe o Projeto de Lei n. 001/2023, em epígrafe, que, lido no expediente da Sessão Extraordinária do dia 19 do mês de janeiro de 2023, na forma regimental, veio a esta Comissão para receber parecer. **ESTÁ FEITO O RELATÓRIO.**

Preliminarmente, esta Relatoria opina pela admissibilidade do projeto de lei em estudo, em vista de sua iniciativa ser privativa da Mesa Diretora desta Casa, sendo, portanto, legítima a parte proponente.

No mérito, esta Relatoria, considerando a legalidade e constitucionalidade sua, opina pela aprovação do Projeto de Lei n. 001/2023, em estudo, eis que a sua finalidade outra não é, que não a de ajustar o menor salário dos servidores públicos da Câmara Municipal, ao valor do mínimo fixado pelo Governo Federal, no que é acompanhado pela unanimidade dos membros da Comissão, que opinam no mesmo sentido, propondo, nos termos do § 3º, do art. 166, do Regimento Interno deste Poder Legislativo, a dispensa da redação final, tendo em vista a desnecessidade de seu ajustamento, salvo se houver apresentação de Emendas, no Plenário. **É O PARECER.**

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Goiana, em 19 de janeiro de 2023.

RUBRICADO
Em, 19/01/23
Funcionário:
Matrícula: 00291





Ver. André Rabicó

Presidente

Ver. Carlos Viegas Júnior

Relator

Ver. Renato Sandré

Membro



LIDO EM SESSÃO

Em, 19/01/23

1º Secretário

A PUBLICAR

Em, 19/01/23

Presidente

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Goiana, sobre o Projeto de Lei nº 001/2023, datado de 16 de janeiro de 2023, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Goiana, que “Dispõe sobre a fixação do Salário Mínimo a ser pago aos Servidores da Câmara Municipal de Goiana, e dá outras providências”.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que tem por atribuição regimental, dentre outras, a análise dos aspectos de legalidade e de constitucionalidade das matérias que lhe são encaminhadas para estudo, já se pronunciou sobre o Projeto de Lei n. 001/2023, opinando por sua aprovação.

Esta Relatoria adota, na íntegra, o Relatório e o Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, sobre o Projeto de Lei n. 001/2023, em Mesa, consequentemente, opina pela aprovação do mesmo, cujo voto é acompanhado pela unanimidade dos membros da Comissão, que opinam no mesmo sentido. **É O PARECER.**

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Goiana, em 19 de janeiro de 2023.

Ver. Mário do Peixe

Presidente

Relator

Membro

PUBLICADO
Em, 19/01/23
Funcionário:
Matrícula: 01641